

122	68/2021	JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP	Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO,	Ação: 04.122.1297.8338- Oper.das Ações Administrativas	339039 - Outros Serv. Terc. - PJ FONTE: 0101000000
123	69/2021	MIDIA CENTER SERVIÇOS DEPRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA	Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO,	Ação: 04.122.1297.8338- Oper.das Ações Administrativas	339039 - Outros Serv. Terc.-PJ FONTE: 0101000000
124	70/2021	E. B. CARDOSO EIRELI	contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, mais especificamente serviços de recepcionistas e copeiragem na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração SEPLAD CHACO/DOCA e Estação Cidadania do Guamã, na região Metropolitana de Belém.	Ação: 04.122.1297.8338- Oper.das Ações Administrativas	339037 - Locação de Mão de Obra FONTE: 0101006360

TERMOS Nº	CONTRATADA	OBJETO DO TERMO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA
01/2016	CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIOS/A ESTAÇÃO CIDADANIA BOSQUE GRAO-PARA	O empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 2 (dois) Salões de Uso Comercial - SUC, com numeração 97/0001C, localizada no SHOPPING CENTER BOSQUE GRAO-PARA, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000
01/2018	SC2 SHOPPING PARA LTDA ESTAÇÃO CIDADANIA METRÓPOLE ANANINDEUA	O empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, do Salão de Uso Comercial - SUC 311DEFG, integrante do imóvel registrado na matrícula 39501, Ficha 1, Livro 2, com área de 951,45 m² (novecentos e cinquenta e um inteiros e quarenta e cinco décimos metros quadrados), localizada no empreendimento denominado SHOPPING METRÓPOLE ANANINDEUA	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000
02/2018	JHB IMOBILIÁRIA VALE DOS CARAJÁS EPP ESTAÇÃO CIDADANIA PARAUPEBAS	Constitui objeto do Termo de Comodato o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 631 m² (seiscentos e trinta e um metros quadrados), localizada no KARAJÁS SHOPPING, com toda a infraestrutura técnica e mobiliária necessárias, exclusivamente, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA". - PARAUPEBAS	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000
03/2018	CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PÁTIO BELÉM ESTAÇÃO CIDADANIA PÁTIO BELÉM	Constitui objeto do Termo de Comodato o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados), localizada em área fisicamente integrada ao SHOPPING PÁTIO BELÉM, no 1º piso, com toda a infraestrutura técnica necessária para a instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000
01/2019	ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ESTAÇÃO CIDADANIA MARABÁ	Locação no primeiro piso do SHOPPING PÁTIO MARABÁ, para instalação e funcionamento da Estação Cidadania MARABÁ.	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000
01/2021	TUCURUI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA	Constitui objeto do presente Termo de comodato o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, das salas comerciais nº 29, 30 e 31, com área de 233.35m² (duzentos e trinta e três metros quadrados) e mais a área de 2,17m2 onde será instalado Terminal de Autoatendimento do BANPARÁ, em área fisicamente integrada ao Shopping Tucuruí na Av. Lauro Sodré, 675, Centro, 68458-010, Tucuruí/PA, com toda a infraestrutura técnica necessária para instalação e funcionamento de Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA" - Tucuruí, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.	Ação: 04.422.1500.8805 - Implem. Da Estação Cidadania	339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ FONTE: 0101000000

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR E FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO C-213
EDITAL N.º 03 / 2022-SEPLAD / SEFA, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
2º RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/PA e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA retificações no EDITAL N.º 01/2021-SEPLAD/SEFA de 27/12/2021 e no EDITAL N.º 02/2021-SEPLAD/SEFA de 07/01/2022 para provimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-F-02 das Carreiras da Administração Tributária da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, conforme especificado a seguir. Mantendo-se inalterados os demais itens, subitens e anexos ds editais supracitados.

Art. 1 - No EDITAL N.º 01/2021-SEPLAD/SEFA, Item ANEXO II, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - CAT -AF-01, PROVA 1 - CONHECIMENTOS GERAIS:

Onde se lê:

DIREITO

(...) DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade. Concurso de pessoas. Penas. Ação penal pública e ação penal privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra, a inviolabilidade do domicílio, a inviolabilidade de correspondência, a inviolabilidade dos segredos, o patrimônio, a fé pública e a administração pública. Abuso de autoridade - Lei nº 4.898/65 e alterações. Enriquecimento ilícito. Crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/90 e alterações. Crimes contra o sistema financeiro.

Leia-se

DIREITO

(...)DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade. Concurso de pessoas. Penas. Ação penal pública e ação penal privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra, a inviolabilidade do domicílio, a inviolabilidade de correspondência, a inviolabilidade dos segredos, o patrimônio, a fé pública e a administração pública. Abuso de autoridade - Lei nº 13.869/2019 e alterações. Enriquecimento ilícito. Crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/90 e alterações. Crimes contra o sistema financeiro.

Art. 2 - No EDITAL N.º 01/2021-SEPLAD/SEFA, ANEXO II, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, 1 - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - CAT -AF-01, PROVA 1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Onde se lê:

CONTABILIDADE GERAL, AVANÇADA E DE CUSTOS

CONTABILIDADE GERAL: (...) Código Civil - Lei n.º 10.406/2002, artigos 1179 a 1195; Aspectos contábeis do Civil Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Em especial: A escrituração contábil é indivisível: se dos fatos que resultam dos lançamentos, uns são favoráveis ao interesse de seu autor e outros lhe são contrários, ambos serão considerados em conjunto como unidade; (...).

Leia-se

CONTABILIDADE GERAL, AVANÇADA E DE CUSTOS

CONTABILIDADE GERAL: (...)Código Civil - Lei n.º 10.406/2002, artigos 1179 a 1195; Aspectos contábeis do Código de Processo Civil Lei nº 13.105/2015, de 16 de março de 2015 - Em especial: A escrituração contábil é indivisível: se dos fatos que resultam dos lançamentos, uns são favoráveis ao interesse de seu autor e outros lhe são contrários, ambos serão considerados em conjunto como unidade (...)

Art. 3 - No EDITAL N.º 01/2021-SEPLAD/SEFA, Item ANEXO II. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, 1 - AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - CAT -AF-01, PROVA 1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Onde se lê:

AUDITORIA

Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Contingências. Transações e eventos subsequentes. Evidência em auditoria. Avaliação do negócio. Carta de responsabilidade da administração. Pareceres de auditoria. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. Princípios fundamentais de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 750/93 alterada pela Resolução CFC n.º 1.282/2010; Resolução CFC n.º 1.374/2011. Contabilidade Regulatória - RN n.º 396/2010 emitida pela ANEEL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n.º 06-Operações de Arrendamento Mercantil; CPC n.º 07- Subvenção e Assistência Governamentais; CPC n.º 12-Ajuste a Valor Presente; CPC n.º 16-Estoques; CPC n.º 27- Ativo Imobilizado e CPC n.º 30-Receitas. Prova digital: Medida Provisória nº 2200-2 de24/10/2001 - Assinatura digital - certificação digital - criptografia; Nota Fiscal Eletrônica - NF-e; Ajuste SINIEF 07/2005; Escrituração Fiscal Digital - EFD: Ajuste SINIEF 02/2009.